



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
PROCESSO N. ° 9.145/2025-13

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pelo Subsecretário de Abastecimento e Frota, **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **MERENDA PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.721.309/0001-37, com sede à Av. Cassiano Ricardo, 601, SALA 63, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, CEP: 12246870, neste ato representada por **JULIANA GONÇALVES DE AZEREDO CURY**, CPF 220.082.978-70; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n° 029/2025**, para **Registro de Preços n° 045/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

01 TESOURO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01 SECRETARIA DE GABINETE

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09 SECRETARIA DE SAÚDE

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 SECRETARIA DE SAÚDE

09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV.

11 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

12 SECRETARIA DE TURISMO

13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

15 SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA

16 SECRETARIA DE JUSTIÇA

17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas ponto-a-ponto **conforme solicitação e necessidade das diversas secretarias, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Nos locais:

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, Nº 120 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. MARIO COLA FRANCISCO, Nº 195 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, Nº 320 - VILA PAULISTA
GINÁSIO DE ESPORTES ARMANDO LADEIRA	RUA EUNICE SOLLIS ALÉM, S/Nº - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1128 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GABINETE	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA	AV. DOUTOR JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	AV. FREI ORESTES GIRARDI, Nº 1109 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RUA HARRY MAURITZ LEWIN, Nº 925 - VILA MARIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	AV. DR ADHEMAR DE BARROS, Nº 82 - VILA ABERNÉSSIA
CORPO DE BOMBEIROS	AV. FREI ORESTES GIRARDI, 4.100 - CAPIVARI
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AV. EMILIO RIBAS, PRAÇA JOÃO DE SÁ S/Nº
SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	RUA BRIGADEIRO JORDÃO, 1236 - VILA ABERNÉSSIA
ESPAÇO CULTURAL	AV. DR. JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1582 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, 250 - VILA ABERNÉSSIA
CRAS	RUA ANTONIO SIMÕES DOS REIS, Nº 360 - VILA SODIPE
PORTAL RECEPTIVO	RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, KM 09 - VILA ISABELA
PROCURADORIA GERAL NO MUNICPIO	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, Nº 893 - VILA ABERNÉSSIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA
CIREPE	RUA JULIO C RIBERIO, 47, VILA FRACALANZA
EM AMADEU CARLETTI JUNIOR	AV. ESCÓCIA - 251 - VILA BRITANIA
EM IVONE DIAS DE SOUZA	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145- VILA PAULISTA POPULAR
EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145 - VILA PAULISTA POPULAR
EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA	R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF	R. LUIZ CARLOS PINOTTI - 345 - VILA DUBIEUX
EM IRENE LOPES SODRE	R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA	RUA DR. ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI
EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA	RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI
EM PROF. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA	R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE
EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)
EM SARINA ROLIN CARACANTE	RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE
EM BAIRRO CAMPISTA	BAIRRO DA CAMPISTA (NA IGREJA)
EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE
EM ANA FRAGOSO	AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ- S/Nº- JARDIM MÁRCIA
EM JULIO DA SILVA	RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO
EM OCTAVIO DA MATTIA	R. DO PINHO - 45 - VILA STO. ANTONIO
EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ
EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA	ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLOS
EM PREVENTORIO SANTA CLARA	AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001 - VILA SANTA CRUZ
EM OBRA SOCIAL SAO JOSE	RUA MADRE MARIA INÉS ALBERTINI - S/N - VILA SANTA CRUZ

EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE	R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR
EM LAURINDA DA MATTÀ	R. BRANCAS NUVENS – 50 - BRANCAS NUVENS
EM PROF. MARY APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA CAMARGO	R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA
EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	AV. TASSABURO YAMAGUCHI - Nº 1221 - VILA ALBERTINA
EM CASA DA SAGRADA FAMILIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA - Nº 143 - VILA ALBERTINA
EM CRIANÇA FELIZ	RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA
AEE	R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA
EM AMERICO RICHIERI	RUA PROJETADA - S/N - JD. FLORIANO PINHEIRO
EM MONSENHOR JOSE VITA	R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ
EM GERALDO PADOVAN	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
PROJETO SEA - FREI ORESTES	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM FREI ORESTES GIRARDI	R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA
EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA DR. PEREIRA BARRETO - Nº 233 - VILA ABERNÉSSIA
EM OTTO BAUMGART	RUA DR. PEREIRA BARRETO - S/N - VILA ABERNÉSSIA
EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA	R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA
EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIVAP)	RUA MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, Nº 192 – JARDIM SUMARÉ
ESCOLA NOVA A SER INAUGURADA NO SEGUNDO SEMESTRE	AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. A entrega do objeto deverá ser realizada ponto-a-ponto em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 07						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Assento sanitário almofadado, resistente, na cor branca, com tampa de vaso universal.	UND	236	SANREMO	R\$ 143,52	R\$ 33.870,72
2	Avental de cozinha, impermeável com tiras regulares, cor estampado.	UND	228	MAICON	R\$ 36,50	R\$ 8.322,00
3	Escova de cabo longo para limpeza de garrafas de água e café.	UND	9	ATEF	R\$ 46,30	R\$ 416,70
4	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon, de primeira qualidade.	UND	110	SANCHES	R\$ 12,04	R\$ 1.324,40
5	Espanador de pó - confeccionado com pena 33 a 35 cm fixada em cabo de 57 cm, formando um conjunto de aproximadamente 90 cm. Embalado em saco plástico lacrado e selado. Lavável	UND	50	ATEF	R\$ 15,00	R\$ 750,00
6	Fibra para limpeza geral - medidas: 100 mm x 260 mm. O produto deverá vir	UND	1000	SANCHES	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

	acondicionado em embalagens plásticas contendo 10 unidades.					
7	Fibra multiuso disco preto 350 mm.	UND	100	SUPERPRO	R\$ 69,44	R\$ 6.944,00
8	Fibra multiuso limpeza geral tamanho aproximado 102x230 mm cor verde.	UND	100	SUPERPRO	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
9	Kit balde retangular e rodo limpa e seca vidros com cabo de 50cm.	UND	4	BRALIMPIA	R\$ 277,78	R\$ 1.111,12
10	Máscara (respirador) com carvão ativado e válvula ance air.	UND	30	ALLIANCE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	Maxedor de café, pacote com 500 unidades.	PCT	1000	GOLDENPLAST	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00
12	Suporte de mesa (em inox ou bambu) para papel toalha de rolo.	UND	2	EM LAR	R\$ 37,10	R\$ 74,20
13	Suporte para papel higiênico de chão aramado cromado com capacidade mínima para dois rolos.	UND	67	STOLF	R\$ 43,00	R\$ 2.881,00
14	Suporte para rodos e vassouras aramado com no mínimo 6 lugares em formato de gancho para pendurar.	UND	69	ATEF	R\$ 55,56	R\$ 3.833,64
15	Suporte para copo d'água de 200 ml, em acrílico.	UND	87	MULTICOPO	R\$ 101,85	R\$ 8.860,95
16	Suporte para copo de café de 50ml, em acrílico.	UND	62	MULTICOPO	R\$ 46,30	R\$ 2.870,60
17	Suporte para galão de água.	UND	70	LUCKY	R\$ 38,90	R\$ 2.723,00
18	Tapete capacho com costado sólido antiderrapante e antichamas, resistente a fungos e umidade. 60cm x 40cm.	UND	42	ETNA	R\$ 46,30	R\$ 1.944,60
19	Toalha plástica, térmica, resistente, para mesa, rolo com 5 metros.	RL	5	KAPAZI	R\$ 129,63	R\$ 648,15
20	Touca descartável de tnt embalagem com 100 unidades.	PCT	1113	CELEST	R\$ 24,32	R\$ 27.068,16
21	Touca de tecido telada - touca de cozinha em tecido - em tela - com punho cor branca.	PCT	1700	ATEF	R\$ 5,10	R\$ 8.670,00
22	Avental de pano - frente única em oxford - cor branca.	UNID	1700	OXFORD	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00
23	Varal de chão em alumínio; medidas aproximadas: 100cm c x 600cm l x 85 cm.	UND	80	SECALUZ	R\$ 223,20	R\$ 17.856,00
24	Bota de segurança - confeccionada em policloreto de vinila	PAR	100	BRACOL	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00

	(pvc) com adição de plastificantes, cor branca, classe ii, impermeável, nº 33 a 45. Acondicionamento em saco plástico com 01 par.					
25	Sapato - fechado para uso profissional em cozinhas em eva cor branco, planilha confortável. Solado antiderrapante. Impermeável e facilmente lavável. Atende a norma regulamentadora nr 32. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Numeração conforme solicitação - 33 a 45. Acondicionamento em saco plástico com 01 par.	PAR	800	SOFT WORKS	R\$ 46,30	R\$ 37.040,00
						R\$ 198.999,24

Valor total Lote 07: R\$ 198.999,24 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 029/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar as entregas requisitadas, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 029/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 30 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRADA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E FROTA

CONTRATADA:

MERENDA PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JULIANA GONÇALVES DE AZEREDO CURY - PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.**CONTRATADO:** "MERENDA PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA"**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):** 045/2025**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairá cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**NOME:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****NOME:** ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS **CARGO:** SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E FROTA **CPF:** 187.640.238-50**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE****PELO CONTRATANTE:****NOME:** ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS **CARGO:** SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E FROTA **CPF:** 187.640.238-50**ASSINATURA:** _____**PELO CONTRATADO:****NOME:** RIVALDO VALÉRIO NETO **CARGO:** PROPRIETÁRIO **CPF:** 199.088.858-55**ASSINATURA:** _____**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****NOME:** ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS **CARGO:** SUBSECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E FROTA **CPF:** 187.640.238-50**ASSINATURA:** _____**GESTOR(ES) DO CONTRATO:****NOME:** ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS **CARGO:** SUBSECRETARIO DE ABASTECIMENTO E FROTA **CPF:** 187.640.238-50**ASSINATURA:** _____

CAMPOS DO JORDÃO, 30 DE JULHO DE 2025

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: MERENDA PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ASSEIO DAS SECRETARIA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO-SP

Gestor - Responsável

Nome: André Luiz dos Santos

Cargo: Secretário Adjunto de Administração, Abastecimento e Tecnologia

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

E-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: André Luiz dos Santos

Cargo: Secretário Adjunto de Administração, Abastecimento e Tecnologia

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

E-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 30 de julho de 2025.

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

LOTE 07

ITEM	QTD	UNID	Agric.	Obras	Seplan	Esporte	SJ	SGRI	Sefin	PGM	ST	MEIO AMB	GABINETE	EDUCAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	CORPO DE BOMBEIROS	CULTURA	DESENV. SOCIAL	SERVIÇOS URBANOS	SAÚDE	ADM
1	236	unidade	5	1	X	20	2	5	6	3	12	3	14	X	10	5	10	20	X	100	20
2	228	unidade	6	X	X	X	X	4	X	X	2	4	4	X	20	6	2	60	X	100	20
3	9	unidade	X	X	X	X	X	X	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5
4	110	unidade	5	5	3	5	3	3	5	3	5	3	10	20	5	2	3	5	5	10	10
5	50	unidade	X	X	X	X	X	X	10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	40
6	1000	unidade	20	X	X	X	30	X	X	X	X	12	20	X	150	X	X	X	X	300	468
7	100	unidade	10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	X	X	X	87	X
8	100	unidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	50	50
9	4	unidade	X	X	X	X	X	X	4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	30	unidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	30
11	1000	pacote	10	X	2	5	X	3	X	2	20	3	50	100	5	X	4	5	X	791	X
12	2	unidade	X	X	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	67	unidade	4	1	X	X	X	X	X	X	X	1	3	X	5	X	2	20	X	20	11
14	69	unidade	4	X	1	X	X	X	X	X	4	2	1	X	10	2	5	20	X	20	X
15	87	unidade	3	X	1	X	1	3	X	X	2	1	2	50	X	X	4	X	X	15	5
16	62	unidade	3	X	1	X	1	3	1	X	X	1	2	80	X	X	4	X	X	20	10
17	70	unidade	2	X	X	X	X	X	X	X	X	1	1	40	X	X	4	10	2	X	10
18	42	unidade	3	X	3	X	1	3	3	X	3	3	4	X	4	4	4	X	X	X	7
19	5	rolo	1	X	X	X	X	X	2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2
20	1113	pacote	X	X	X	X	X	X	X	X	1	X	1000	2	X	X	100	X	X	10	
21	1700	pacote	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	200	800	X	X	X	700	X	X	X
22	1700	unidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1000	X	X	X	X	X	X	700
23	80	unidade	X	X	X	X	X	X	1	X	X	1	2	55	5	2	1	8	X	X	5
24	100	par	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	50	X	X	X	X	X	X	50
25	800	par	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	500	X	X	X	X	X	X	300



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GONCALVES AZEREDO CURY**, Usuário Externo, em 05/08/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, em 05/08/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz dos Santos**, Secretário Adjunto Da Sub. De Abastecimento E Frota, em 08/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325005** e o código CRC **CE13DDDB**.